



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 685, DE 11 DE MARÇO DE 2026

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado municipal em homenagem a São José, Padroeiro do Município, celebrado no dia 19 de março, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 657, de 30 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas da Administração Pública Municipal direta e indireta no dia **20 de março de 2026 (sexta-feira)**, em virtude do feriado municipal do dia **19 de março**, em homenagem a **São José, Padroeiro do Município**.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem sofrer interrupção, os quais funcionarão normalmente ou em regime de plantão, conforme determinação dos respectivos responsáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Olho d'Água do Casado /AL, 11 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Addonys José Palmeira dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2026.